



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 411

De 03 de setembro de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 030/07

Autor: Vereador e 2º Secretário Everson Miguel Inforsato

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de agosto de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva, esquina com a Avenida Poeta Carlos Drumond de Andrade, lote "05", quadra "07", do loteamento denominado Jardim Arangá.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 232,78 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 144,78 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 035.544/2007 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de quinta-feira, 13/setembro/07 - Exemplar 6.597.